LEI Nº1.146, DE 19 DE JUNHO DE 2012

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providencias.

Dalva Maria de Queiroz Tiago, Prefeita do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos de Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ela, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial de R$153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), destinado a dotação no orçamento da despesa criada para o corrente exercício, a saber:

FICHA nova
02- Poder Executivo
02.06- Secretaria Municipal de Finanças
02.06.01- Finanças
04.123.0007.1009 – Manutenção da Secretaria de Finanças
4.4.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....R$153.000,00

Art. 2º - O valor do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º., será coberto com o produto da redução parcial da dotação do orçamento vigente, a saber:

FICHA 274
02- Poder Executivo
02.12- Secretaria Municipal de Serviços Rurais
02.12.01- Serviços Rurais
26.782.0010.2022 – Manutenção da Secretaria de Serviços Rurais
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R$153.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 19 de junho de 2012

Dalva Maria de Queiroz Tiago
Prefeita Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete II